



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 140/20 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Lei Estadual nº 9.716, de 07 de agosto de 1992, que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul e determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias;

a Portaria Estadual nº 503/2014, que a Política de Redução de Danos para o cuidado em álcool e outras drogas dentro das Políticas Estaduais de Atenção Básica, Saúde Mental e DST/AIDS e redefine as Composições de Redução de Danos;

a Resolução nº 038/12 – CIB/RS, de 15 de fevereiro de 2012, que institui, dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, Incentivo Financeiro Estadual para a Redução de Danos em âmbito municipal;

a Resolução nº 234/14 – CIB/RS, de 02 de julho de 2014, que institui recurso financeiro estadual para implantação de Redução de Danos em âmbito municipal, nas modalidades intersetorial e de equipe;

a Resolução nº 200/18 – CIB/RS, que autoriza repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Farroupilha, referente a custeio mensal de 01 Composição de Redução de Danos Modalidade II;

o Ofício nº 500/2017 do município de Farroupilha, que solicita o descredenciamento da Composição de Redução de Danos Modalidade II;

a Deliberação CIR nº 001/2020 da Região 26 – Uva e Vales – da 5ª CRS, que autoriza a desabilitação da Composição de Redução de Danos Modalidade II do município de Farroupilha.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar e cancelar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município Farroupilha, referente ao custeio da Composição de Redução de Danos Modalidade II, a contar da competência de setembro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS